

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

Termo Aditivo ao contrato de nº **013/2018** que entre si celebram **O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão** e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** nas condições e termos seguintes:

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valcyr Almeida Rios, regularmente inscrito no CPF sob nº. 356.144.635-34 e RG sob nº. 380043645 SSP/BA e do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 09543618/0001-72**. Endereço: Avenida Luís Eduardo Magalhães, Nº 142, Sala 06, Centro, Simões Filho/Ba, CEP 437000-000, através de seu representante legal, WEDSON ANDRADE FREIRE, inscrita no CPF: 636.069.925 72 e RG nº 453014844, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **013/2018**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 013/2018**, alterando o seu prazo por igual período, ou seja, até 31/12/2021, com fundamento art. 57, II da Lei 8.666/93

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE
Atividade: 2000 – Manutenção das ações Administrativas do Consorcio
Elemento: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Feira de Santana – BA, 28 de maio de 2021

Valcyr Almeida Rios
Presidente do CPISRFSA
CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 09543618/0001-72.
REPRESENTANTE
CONTRATADA



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.